



1000

Comp. 018 Banco 104 Agência 1639 CI 3 Conta 03001747-9 C2 9 Série AAA Cheque nº 901162 C3 5 RS 3.200,00

Pague por este cheque a quantia de três mil e duzentos reais

e centavos acima

a Thais Stepany Gonçalves de Oliveira

ou à sua ordem

CAIXA

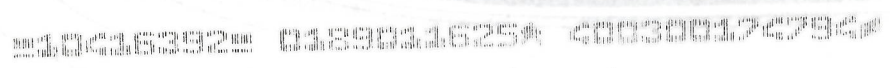
Contagem, 20 de maio de 20 24

[Signature]
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PREV
CNPJ 03.015.043/0001-39

JARDIM INDUSTRIAL
R. TIRADENTES, 2426
CONTAGEM-MG
CONFEÇÃO: 05/24

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 11/2008

901162 018 104 1639 3 03001747-9 9 AAA 901162 5



Chave de Acesso da NFS-e
31186012232894704000141000000000001024057702375643Número da NFS-e
10Competência da NFS-e
20/05/2024Data e Hora da emissão da NFS-e
20/05/2024 11:01:16Número da DPS
10Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
20/05/2024 11:01:16A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-eEMITENTE DA NFS-e
Prestador do ServiçoCNPJ / CPF / NIF
32.894.704/0001-41Inscrição Municipal
-Telefone
(31) 9426-0293Nome / Nome Empresarial
32.894.704 THAIS STEFANY GONCALVES DE OLIVEIRAE-mail
LOPESCORRETORA66@GMAIL.COMEndereço
D, 119, INCONFIDENTESMunicípio
Contagem - MGCEP
32260-630Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
03.015.043/0001-39Inscrição Municipal
-Telefone
(31) 3361-7526Nome / Nome Empresarial
ASSOCIACAO COMUNITARIA PROJETO DE VIDAE-mail
-Endereço
RIO BRANCO, 233, LETRA D, AMAZONASMunicípio
Contagem - MGCEP
32223-540

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
08.02.01 - Instrução, treinamento,
orientação pedagógica e educacion...Código de Tributação Municipal
-Local da Prestação
Contagem - MGPaís da Prestação
-Descrição do Serviço
Referente Proporcional dias trabalhado de MAIO 2024
Termo de Fomento 018/2023

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação TributávelPaís Resultado da Prestação do Serviço
-Município de Incidência do ISSQN
Contagem - MGRegime Especial de Tributação
NenhumTipo de Imunidade
-Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
NãoNúmero Processo Suspensão
-Benefício Municipal
-Valor do Serviço
R\$ 1.200,00Desconto Incondicionado
-Total Deduções/Reduções
-Cálculo do BM
-BC ISSQN
-Alíquota Aplicada
-Retenção do ISSQN
Não RetidoISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-CP
-CSLL
-PIS
-COFINS
-Retenção do PIS/COFINS
-TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

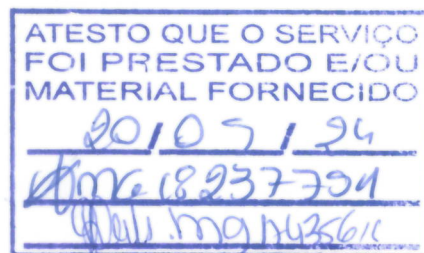
VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 1.200,00Desconto Condicionado
R\$Desconto Incondicionado
R\$ISSQN Retido
-IRRF, CP, CSLL - Retidos
R\$ 0,00PIS/COFINS Retidos
-Valor Líquido da NFS-e
R\$ 1.200,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-Estaduais
-Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES





**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

CONTRATANTE: Organização da Sociedade Civil – OSC – Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas – PROJETO DE VIDA, inscrita no CNPJ 03.015.043.0001-39, com sede na Rua Rio Branco, nº. 233 D, Bairro Amazonas, Cidade de Contagem/MG, CEP: 32223-540, representada neste ato por seu representante legal, Giovanni Alexandre da Silva, brasileiro, casado, portador da CI MG 3.939.180 e CPF 735.640.016-20, doravante designado (a) simplesmente **CONTRATANTE**. 1002

CONTRATADO (A): Thais Stefany Gonçalves de Oliveira, Microempendedor Individual (MEI), inscrito no CNPJ 28.723.923/0001-90, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº585 – Bairro Pedra Azul, Contagem/MG., CEP: 32185-080 doravante designado (a) simplesmente **CONTRATADO**.

A CONTRATANTE e CONTRATADO têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pela legislação vigente, artigo 966 do Código Civil Brasileiro, Lei Complementar nº 128/08 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Cláusula 1.1 A CONTRATANTE, Organização da Sociedade Civil – OSC PROJETO DE VIDA, cuja atividade é o desenvolvimento de ações de promoção humana, firma o presente contrato com o(a) CONTRATADO(A), o(a) qual obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviço profissional **Núcleo Nacional**, em Termo de Parceria celebrado com a **Associação Artísticas Mercadores de Ilusões, de Oficina de Arte e Cultura (Artesanato)** conforme o **Termo de Fomento 018/2023**

Cláusula 1.2 O(A) CONTRATADO(A) prestará à CONTRATANTE serviços de licenciatura em artes e realização de oficinas arte e cultura, com realização de atendimentos 04 (Quatro) vezes por semana para cada turma, de segunda à sexta-feira. As atividades são pertinentes à execução do objeto do Termo de Fomento 018/2023 e serão executadas de acordo com a capacitação técnico profissional, a fim de manter a regularidade da atividade desenvolvida pela CONTRATANTE, inclusive se empenhando em uma maior interação entre os beneficiários e seus familiares com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 2.1 A CONTRATANTE deverá indicar o(a) CONTRATADO(A) como responsável técnico perante os beneficiados, parceiros e autoridades competentes, sendo que o(a) CONTRATADO(A) deverá responder perante esses por todas as atribuições que lhe competem, observando os valores éticos e morais da Entidade, bem como em consonância com as orientações da diretoria dessa.

Cláusula 2.2 Os serviços contratados serão prestados em conformidade com os cronogramas de execução dos serviços, estabelecido de comum acordo entre as partes contratantes, devendo sempre serem respeitadas e priorizadas as necessidades da CONTRATANTE.

Cláusula 2.3 Para a fiel execução da atividade objeto do presente contrato, o (a) CONTRATADO (A) declara conhecer o Termo de Fomento 018/2023, o Estatuto Social, o Regimento Interno e finalidades da CONTRATANTE, obrigando-se a respeitar e cumprir integralmente as normas internas e disciplinares vigentes nos referidos documentos da CONTRATANTE, bem como as metas estabelecidas no plano de trabalho.

Thais Stefany

Cláusula 2.4 É vedado ao(a) CONTRATADO(A) substabelecer integralmente ou parcialmente os serviços a serem prestados, bem como, contratar qualquer tipo de serviço ou profissional para a execução deste contrato, ficando sob sua responsabilidade todo o material utilizado na execução das atividades.

1063

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 3.1 A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a quantia discriminada de R\$1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) mensais. A CONTRATANTE fará a liberação do pagamento, mediante a apresentação dos apontamentos diários (lista de presença, relatório das atividades e registro fotográfico) das aulas ministradas e oficinas realizadas, comprovando o efetivo cumprimento da meta estabelecida no plano de trabalho, bem como mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Serviços, acompanhada das certidões tributárias com efeito negativo.

Cláusula 3.2 O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pelo (a) CONTRATADO (A) será até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado.

Cláusula 3.3 O pagamento será efetuado na sede da CONTRATANTE por meio de Cheque nominal, mediante a apresentação de toda a documentação descrita e cumprimento do estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Cláusula 4.1 O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de Agosto de 2023 e como termo final o dia 08 Maio 2024, data de encerramento do Termo de Fomento. O contrato poderá ser renovado automaticamente, por igual período, caso não haja manifestação contrária por escrito, por qualquer das partes, até 10 (dez) dias antes do vencimento.

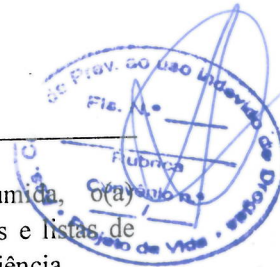
Cláusula 4.2 O pagamento mensal relativo à 1ª e 12ª prestação de serviço será proporcional aos dias de início e de término do Termo de Fomento 018/2023, datado com o término em 08/05/2024

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO

Cláusula 5.1 O presente contrato será regido pela legislação vigente, conforme o artigo 966 do Código Civil Brasileiro, Lei Complementar nº 128/08 e pelo Termo de Fomento 018/2023. No valor da remuneração devida ao(à) CONTRATADO(A) já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive àquelas referentes aos impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que a CONTRATADA, bem como seus funcionários e/ou preposto(s) utilizados na execução dos serviços ora contratados, não têm nenhuma subordinação administrativa ou funcional com a CONTRATANTE, não se estabelecendo dessa forma, qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA ou prestadores de serviços com a CONTRATANTE.

Cláusula 5.2 As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a) CONTRATADO(A) plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas. O(a) CONTRATADO(A) responderá exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia, culpa ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos.

Thais Stepany



Cláusula 5.3 Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o CONTRATADO(A) deverá apresentar por escrito suas orientações, plano de aulas, diários e listas de frequência à CONTRATANTE e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E/OU VOZ

1064

Parágrafo único O (a) CONTRATADO (A) autoriza a título gratuito, a utilização da sua imagem e/ou voz vinculada à logomarca da CONTRATANTE em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e mídias para fins de divulgação institucional, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e à logomarca da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Parágrafo único O(A) CONTRATADO(A) declara para os devidos fins que não exerce cargo, emprego ou função pública e nem recebe proventos de aposentadoria de quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), administração direta ou indireta, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Cláusula 8.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula 8.2 O contrato também poderá ser rescindido em caso de não cumprimento das metas estabelecidas no respectivo Termo de Fomento ou mesmo na violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Parágrafo único As partes elegem o foro da Comarca de Contagem/MG, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, dando tudo por bom, firme e valioso.

Contagem, 01 de Agosto de 2023

CONTRATANTE:

CNPJ: 03.015.043/0001-39

CONTRATADO:

CNPJ: 32.894.704/0001-41

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NCME: _____

CPF: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

ASSINATURA: _____

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

Termo de Fomento 018/2023

1065

Entidade Executora: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS - PROJETO DE VIDA
Coordenador: Thais Gomes Rodrigues
RG: 18.237.794
Oficineiro: Thais Heliany
Atividade: Artesanato
Período: Maio / 2024

ATIVIDADES REALIZADAS NO MÊS:

Na primeira quinzena de maio as alunas aprenderam a pintar flores do campo, também como luzes, sombras e arabesques.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

No geral foram aulas produtivas
Na sexta que antecede o dia das mães
fizemos uma festa para comemorar
_____ de _____ de _____.

Thais
Assinatura do Oficineiro

Thais Gomes Rodrigues
RG: 18.237.794
Assinatura do Coordenador



LISTA DE FREQUÊNCIA

Dados do Executor:	
Razão Social:	CNPJ:
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PREV. AO USO IND. DE DROGAS/PROJETO DE VIDA	03.015.043/0001-39
Dados Projeto Social:	
Nome do Projeto: PROJETO VIDA SAUDAVEL	Nº do Termo de () Fomento ou () Colaboração:
Atividade: ARTESANATO	Profissional Responsável (Professor(a) / Oficineiro (a):
Horário das atividades: Segunda e quarta de 14 :00 as 17:00	Coordenador da atividade:
Mês: Maio	Ano: 2024

Relação de beneficiários inscritos

[illegible]

Assinatura do Profissional(is) responsável(is):

Assinatura do Coordenador:

Thais Gomes Rodrigues

RG - MG 18.237.794



1066



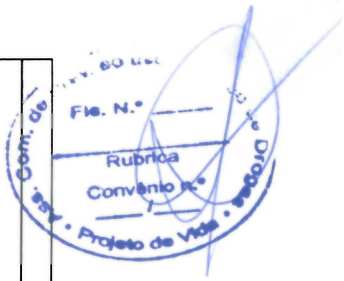
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

LISTA DE FREQUÊNCIA

Dados do Executor:	
Razão Social:	CNPJ:
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PREV. AO USO IND. DE DROGAS/PROJETO DE VIDA	
03.015.043/0001-39	
Dados Projeto Social:	
Nome do Projeto: PROJETO VIDA SAUDAVEL	
Atividade: ARTESANATO	
Horário das atividades: Terça e quinta de 14:00 as 17:00	
Mês: Maio	
Ano: 2024	

Relação de beneficiários inscritos																																	
TOTAL DE ATENDIMENTOS:																																	
Nome dos presentes																																	
Dia da Semana																																	
Nome do beneficiário																																	
1	Catarina Maria Costa 5ª																																
2	Creuza Félix Ferreira	X																															
3	Lenir Eunice P. Lemos																																
4	Maria Aparecida N. de Azevedo	X																															
5	Maria Custodia dos Santos	X																															
6	Maria Ferreira c. Santos																																
7	Marlene c. Santos Magalães																																
8	Odilia Catarina Cassimiro 5ª	X																															
9	Cleuza Mª de Almeida Silva	X																															
10	Miria Adriana da Silva																																
11	Thayane Gabrielle Souza de Andrade																																
12	Amanda Ferreira Silva	X																															
13	Marina Clelia Monteiro	X																															
14																																	
15																																	

Assinatura do Profissional(is) responsável(is):	<i>Isis Gomes Rodrigues</i>
Assinatura do Coordenador:	<i>RG - MG 19.237.794</i>



1067



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
LISTA DE FREQUÊNCIA

Dados do Executor:		CNPJ:																															
Razão Social:		03.015.043/0001-39																															
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PREV. AO USO IND. DE DROGAS/PROJETO DE VIDA																																	
Dados Projeto Social:																																	
Nome do Projeto: PROJETO VIDA SAUDAVEL		Nº do Termo de () Fomento ou () Colaboração:																															
Atividade: ARTESANATO		Profissional Responsável (Professor(a) / Oficineiro (a)):																															
Horário das atividades: Sexta de 14 :00 as 17:00		Coordenador da atividade:																															
Mês: Maio		Ano: 2024																															
Relação de beneficiários inscritos																																	
Dia do mês		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL DE ATENDIMENTOS:
Dia da Semana		Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	
Nome dos presentes																																	
1	Ana Carolina	X									X							X															
2	Araci Gonçalves																	X															
3	Paula Lima		X							X								X															
4	Valéria Cristina		X							X								X															
5	Maryl Aguiar									X								X															
6	Elene do Carmo									X								X															
7	Cleusa Maria Almeida Silva																																
8																																	
9																																	
10																																	
11																																	
12																																	
13																																	
14																																	
15																																	

Assinatura do Profissional(is) responsável(is):

Assinatura do Coordenador: Thais Gomes Rodrigues

RG: 18.237.794



1068

Pintura em tecido

Data: 02 de Maio de 2024

1069



Pintura em tecido

1070

Data: 03 de Maio de 2024



Pintura em tecido

Jo71

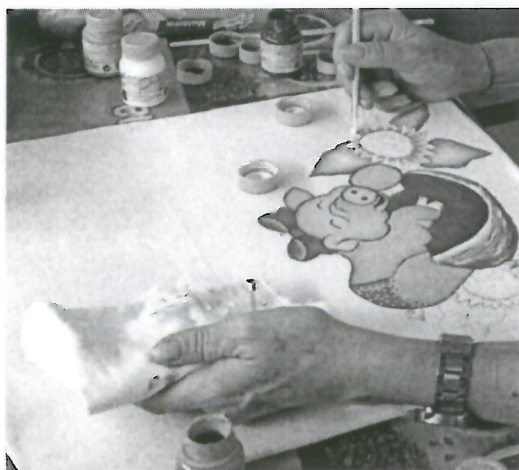
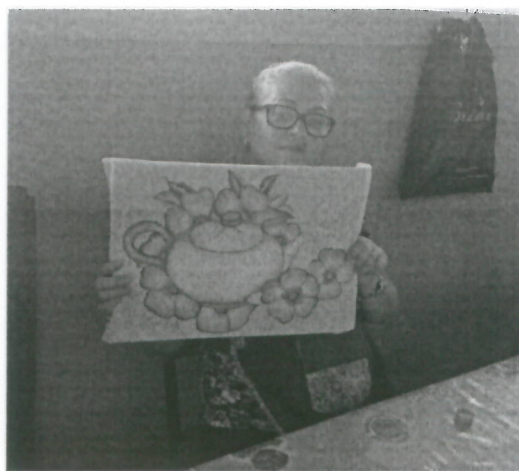
Data: 06 de Maio de 2024



Pintura em tecido

1072

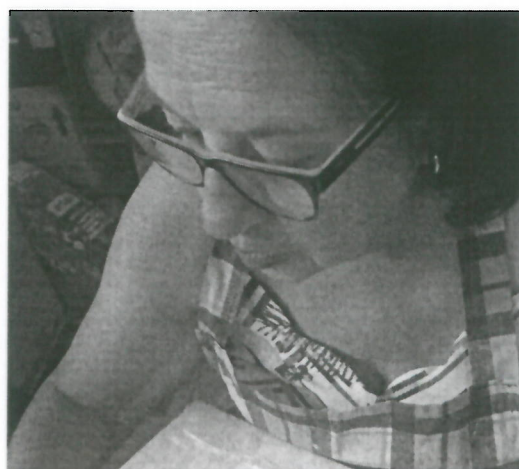
Data: 07 de Maio de 2024



Pintura em tecido

1073

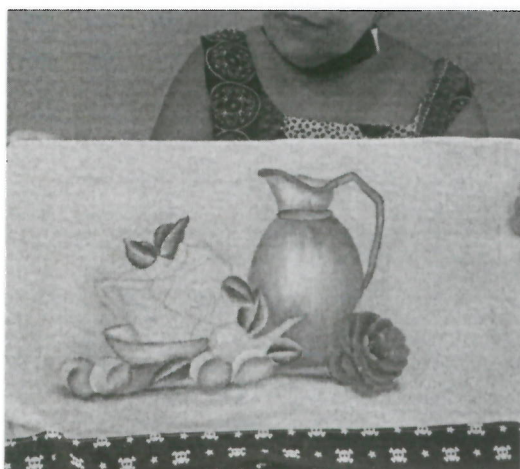
Data: 08 de Maio de 2024



Pintura em tecido

1074

Data: 09 de Maio de 2024



Pintura em tecido

1075

Data: 10 de Maio de 2024



Pintura em tecido

1076

Data: 13 de Maio de 2024



Pintura em tecido

1077

Data: 14 de Maio de 2024



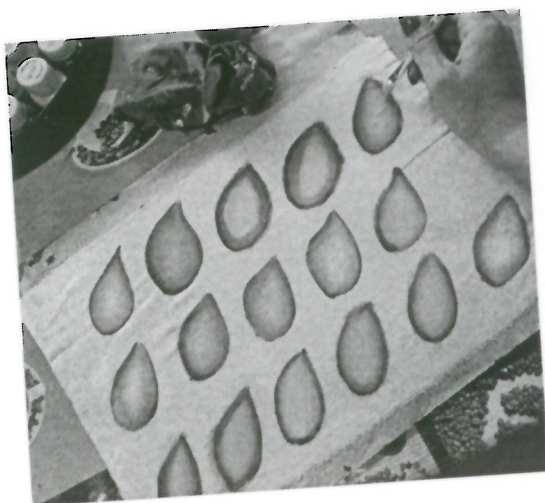
1078



Pintura em tecido

1079

Data: 16 de Maio de 2024



Pintura em tecido

1080

Data: 17 de Maio de 2024

